



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº89/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede", como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº89/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede".

O projeto de lei visa realizar transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais) ao Lar Sagrada Família. A presente proposição visa atender a uma demanda social para o município, uma vez que o Lar Sagrada Família desempenha um papel fundamental no acolhimento e na assistência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A instituição, inscrita e regularmente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana (CMDCA), propôs o plano de trabalho intitulado "Digitalizando: O Lar na Rede".

O plano de trabalho já foi devidamente apreciado e aprovado pelo CMDCA, o que garante sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para ações voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, o Lar Sagrada Família encontra-se com seu funcionamento regular, dispondo de todas as certidões necessárias em dia, o que comprova sua idoneidade e capacidade para a execução do referido plano.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Coimbra de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº89/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede", como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº89/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede".

O projeto de lei visa realizar transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais) ao Lar Sagrada Família. A presente proposição visa atender a uma demanda social para o município, uma vez que o Lar Sagrada Família desempenha um papel fundamental no acolhimento e na assistência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A instituição, inscrita e regularmente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana (CMDCA), propôs o plano de trabalho intitulado "Digitalizando: O Lar na Rede". O plano de trabalho já foi devidamente apreciado e aprovado pelo CMDCA, o que garante sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para ações voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, o Lar Sagrada Família encontra-se com seu funcionamento regular, dispondo de todas as certidões necessárias em dia, o que comprova sua idoneidade e capacidade para a execução do referido plano.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº89/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede", como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº89/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos ao Lar Sagrada Família, para o atendimento ao Projeto "Digitalizando: O Lar na Rede".

O projeto de lei visa realizar transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais) ao Lar Sagrada Família. A presente proposição visa atender a uma demanda social para o município, uma vez que o Lar Sagrada Família desempenha um papel fundamental no acolhimento e na assistência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A instituição, inscrita e regularmente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana (CMDCA), propôs o plano de trabalho intitulado "Digitalizando: O Lar na Rede". O plano de trabalho já foi devidamente apreciado e aprovado pelo CMDCA, o que garante sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para ações voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, o Lar Sagrada Família encontra-se com seu funcionamento regular, dispondo de todas as certidões necessárias em dia, o que comprova sua idoneidade e capacidade para a execução do referido plano.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR